**CONCORRÊNCIA n.º [\*\*]**

**ANEXO V – ELEMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA**

## INSTRUÇOES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TECNICA

A proposta técnica deverá ser apresentada em papel tamanho A4 com letra ARIAL - 11 e espaço “simples” entre linhas: em 3 (três) vias. Uma das vias deverá ser constituída por documentos originais ou autenticados, sendo as demais vias constituídas por cópias simples dos documentos originais.

Será apresentada obedecendo ao Termo de Referência e à seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, gráficos e fotos:

1.1. Sumário: máximo de três páginas; o sumário deverá incluir, no mínimo, a paginação de cada capítulo;

1.2. Apresentação: máximo de duas páginas; na apresentação serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, edital e nome do Proponente;

1.3. MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNTIZAÇÃO (máximo 1000 pontos): Será atribuída a partir da avaliação dos memoriais de cálculos, simulações e requisitos apresentados pela proponente, observados os critérios apresentados no QUADRO Nº 01, 02 e 03 do Anexo V; e,

1.4. EMPRESA (máximo 1000 pontos): Será atribuída a partir da avaliação dos serviços efetivamente executados pela proponente, observados os critérios apresentados no QUADRO Nº 04 do Anexo V.

1.5. Conclusão: máximo de três páginas; na conclusão serão prestadas informações resumidas sobre os resultados a serem obtidos pela proponente com sua proposta de modernização e eficientização do parque de iluminação pública do Município.

## CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO

**2.1. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA**

A Nota da Proposta Técnica será obtida levando-se em consideração os Itens de Avaliação discriminados no quadro a seguir, para cada um dos quais a Comissão de Licitação atribuirá Notas Parciais de acordo com os critérios a seguir.

## NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA = NT

𝑵𝑻 = (𝟎, 𝟓𝟎 𝒙 𝑵𝑻𝑴𝑬 + 𝟎, 𝟓𝟎 𝒙 𝑵𝑻𝑬𝑷))

Sendo que:

𝑵𝑻 = Nota Técnica final

𝑵𝑻𝑴𝑬= Nota Técnica parcial de Modernização e Eficientização

𝑵𝑻𝑬𝑷= Nota Técnica parcial de Experiência da Proponente

**2.2. NOTAS PARCIAIS**

## 2.2.1. MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO

A pontuação para 𝑵𝑻𝑴𝑬será atribuída partir da avaliação dos memoriais de cálculos realizados pela proponente e atendimento a requisitos de software. Para subsidiar esta avaliação a proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar preenchido os QUADROS Nº 01, 02 e 03 do Anexo V, com os dados solicitados.

Para fins de pontuação serão considerados três critérios: (1) Cálculo da economia de energia; (2) Cálculo de atendimento luminotécnico de vias típicas; e, (3) Requisitos de Sistema de Telegestão, conforme fórmula apresentada a seguir:

𝑵𝑻𝑴𝑬 = 𝑵𝑻𝑬𝑬 + 𝑵𝑻𝑳𝑼𝑴 + 𝑵𝑻𝑹𝑺

Sendo que:

𝑵𝑻𝑴𝑬= é a nota relativa de Modernização e Eficientização

𝑵𝑻𝑬𝑬= Nota Técnica parcial de Economia de Energia

𝑵𝑻𝑳𝑼𝑴= Nota Técnica parcial de Atendimento Luminotécnico

𝑵𝑻𝑹𝑺= Nota Técnica parcial de Requisitos de Software

Somente serão considerados, para fins de atribuição de notas, as propostas que apresentarem os projetos luminotécnicos comprovando o atendimento aos níveis luminotécnicos estabelecidos no ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO.

### **2.2.1.1. 𝑵𝑻𝑬𝑬= Nota Técnica parcial de Economia de Energia**

## Quadro de Notas 1

|  |  |
| --- | --- |
| **Percentual de Eficientização Proposto**  | **Nota 𝑵𝑻𝑬𝑬** |
| Redução de carga instalada da amostra do parque de iluminação pública – 58% (cinquenta e oito por cento) ou mais ou; | 400 |
| Redução de carga instalada da amostra do parque de iluminação pública – em 56% (cinquenta e seis por cento) ou | 300 |
| Redução de carga instalada parque de iluminação pública – em 54% (cinquenta e quatro por cento) ou; | 200 |
| Redução de carga instalada parque de iluminação pública – em 52% (cinquenta e dois por cento); | 100 |
| Redução de carga instalada parque de iluminação pública – menor que 52% (cinquenta e dois por cento). | 0 |

### **2.2.1.2. 𝑵𝑻𝑳𝑼𝑴= Nota Técnica parcial de Atendimento Luminotécnico**

Para garantir que a economia de energia apresentada pela proponente não irá afetar o nível de iluminação da cidade, será necessária apresentação de projetos luminotécnicos simulados através do software DIALUX visando o atendimento aos níveis luminotécnicos exigidos. Com o intuito de objetivar a apresentação dos projetos luminotécnicos, as proponentes deverão adotar os padrões estabelecidos nas vias típicas descritas no item 5.1. do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.

A Comissão irá conferir se a proponente atendeu aos resultados esperados para todos os tipos de via típica apresentados neste Anexo e pontuadas conforme Quadro de Notas 2.

**Quadro de Notas 2**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atendimento Luminotécnico**  | **Nota 𝑵𝑻𝑳𝑼𝑴** |
| A proponente atendeu a todos os requisitos luminotécnicos exigidos para cada via típica.  | 400 |
| A proponente não atendeu a todos os requisitos luminotécnicos exigidos para cada via típica; | 0 |

**2.2.1.3. 𝑵𝑻𝑹𝑺= Nota Técnica parcial de Requisitos de Sistema de Telegestão**

A Proponente deverá apresentar Termo de Compromisso de fornecimento futuro do sistema central de gerenciamento da iluminação pública, para aplicação no Município, expedido pela empresa proprietária acompanhado de descrição comprovando a operação das funcionalidades exigidas.

Em dia e hora previamente comunicados pela Administração, a Proponente deverá realizar a demonstração das funcionalidades do referido sistema de gerenciamento, bem como seu domínio sobre a respectiva tecnologia.

A Comissão de Licitação disponibilizará acesso à internet e equipamento de projeção para que cada proponente realize apresentação do sistema informatizado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item  | Funcionalidade  | Pontos  |
| F1  | O Sistema de Telegestão de Iluminação Pública, deve permitir a integração com softwares legados, via API ou qualquer outra forma de integração tecnicamente consagrada. Esta integração deve contemplar fluxo de dados bidirecional, permitindo que as informações do Sistema de Telegestão (alertas, OS´s, cadastros e indicadores) sejam acessadas pelo Sistema de Gestão em desktops compatíveis com os principais sistemas operacionais do mercado (Linux, Windows ou Mac OS), possuindo compatibilidade nativa com o protocolo HTTPS, viabilizando o acesso aos funcionários da Prefeitura quando necessário. | 10,0  |
| F2  | O Sistema de Telegestão de Iluminação Pública, deve permitir a integração com softwares legados, via API ou qualquer outra forma de integração tecnicamente consagrada. Esta integração deve contemplar fluxo de dados bidirecional, permitindo que as informações do Sistema de Telegestão (alertas, OS´s, cadastros e indicadores), possam ser visualizadas no Sistema de Gestão em mapa integrado, exibindo pontos, ordens de serviço, cadastros e indicadores. | 10,0  |
| F3  | O Sistema de Telegestão, deve possuir controle dos níveis de acesso parametrizáveis ao sistema, com cadastro de usuários, grupos e permissões atribuídas. Login através de usuário e senha. Todos os acessos e ações realizadas no Sistema de Telegestão, deverão possuir log de registros. | 10,0  |
| F4  | O Sistema de Telegestão, deve possibilitar a exportação de dados em tabelas (formato CSV ou TXT) e criação de painéis Dashboard. | 10,0  |
| F5  | O Sistema de Telegestão de Iluminação Pública, deve permitir a integração com softwares legados, via API ou qualquer outra forma de integração tecnicamente consagrada. | 10,0  |
| F6  | O Sistema de Telegestão, deve ser acessível via tablets e smartphones, com a finalidade de utilização para cadastros dos pontos referentes aos equipamentos de Telegestão e dos pontos de iluminação pública do Município.  O sistema deve possuir, no caso do aplicativo para tablets ou smartphones, adaptabilidade com os sistemas operacionais Android, com operação online ou off-line, garantindo seu funcionamento em áreas onde não há a cobertura integral da rede de dados celular. O aplicativo deve mostrar os pontos cadastrados e seus atributos. Deve também permitir a obtenção de coordenadas através do GPS do tablet ou smartphone. | 10,0  |
|  F7  | O Sistema de Telegestão deverá possibilitar no Cadastro, a identificação detalhada dos componentes do ponto de luz, características físicas e a classificação dos logradouros público conforme instruções da ANEEL, em V1, V2, V3, V4, V5 | 10,0  |
| F8  | O Sistema de Telegestão, deve possibilitar a implantação e seu funcionamento, sem a necessidade de criação própria de uma infraestrutura de processamento, armazenagem do SW e dados, ou seja, tanto o SW de Telegestão bem como os dados gerados deverão ser hospedados em Cloud, preferencialmente em território brasileiro. Porém, a empresa provedora dos serviços em Cloud, deverá responder juridicamente em território brasileiro. | 10,0  |
| F9  | O Sistema de Telegestão deve permitir que os pontos de luz cadastrados possam ser visualizados no mapa e este possa ser digitalizado. | 10,0  |
| F10  | O Sistema de Telegestão, deve possibilitar a exportação de dados em tabelas (formato CSV ou TXT) para possibilitar a criação de relatórios e gráficos. | 10,0  |
| F11  | O Sistema de Telegestão deve possuir a capacidade de gerar ou fornecer informações para formação de indicadores de performance do próprio Sistema de Telegestão e dos pontos de Iluminação Pública, relativos à: - efetividade de transmissão (índice de Varredura, conforme descrito no item 01) da Telegestão; - tempo de resposta aos comandos (conforme descrito no item 02); - lâmpadas acesas de dia; - Lâmpadas apagadas de noite; | 10,0  |
| F12  | Disponibilidade de aplicativo para tablets ou smartphones para uso das equipes de manutenção e execução de obras de modernização, ampliação e substituição dos equipamentos de Telegestão, com funcionamento online e offline. O aplicativo deve permitir a visualização das ordens de serviço, polígono delimitando a área de atuação da equipe e dados dos pontos cadastrados em mapa georreferenciado. O registro dos atendimentos das ordens de serviço e execução das obras deve ser feito através do aplicativo, evitando processos redundantes em papel, que são sujeitos a erros e atrasos na atualização das informações. | 10,0  |
| F13  | Monitoramento do consumo de energia do parque de iluminação pública diferenciando os pontos com consumo medido pela concessionária, estimado por cadastro e medido por futuro Sistema de Telegestão. | 10,0 |
|  F14  | O Sistema de Telegestão de Iluminação Pública, deve permitir a integração com softwares legados, via API ou qualquer outra forma de integração tecnicamente consagrada. Possibilitando a Integração online ao Sistema de Gestão e está por sua vez online com a central de atendimento (Call Center) | 10,0  |
| F15  | Acompanhamento estatístico, da vida útil dos componentes do Sistema de Telegestão do parque de iluminação pública, através da base histórica de substituições, permitindo fazer a previsão de suprimentos necessários à manutenção futura e a avaliação da durabilidade dos materiais aplicados | 10,0  |
| F16  | O Sistema de Telegestão deverá prover informações dos pontos de Iluminação Pública ao Sistema de Gestão, para que este possibilite a definição em tempo real dos roteiros de inspeção do parque de Iluminação Pública, permitindo a seleção em massa dos pontos a serem inspecionados, utilizando polígonos no mapa e outras propriedades do ponto, possibilitando estabelecer uma rotina de periodicidade para que os roteiros sejam realizados de tempos em tempos, por exemplo: 1 vez por mês, sendo possível planejar roteiros mensais de inspeção em todo o parque. | 10,0  |
| F17  | O Sistema de Telegestão deve prover informações, afim de possibilitar o estabelecimento de rotinas aleatórias de auditoria para os processos de cadastramento, execução dos serviços de manutenção ou instalação e avaliações técnicas dos equipamentos de Telegestão. Através destas informações, deve ser possível definir um conjunto de parâmetros a serem avaliados em campo, definição de uma base amostral aleatória e geração de relatórios com os resultados obtidos. As avaliações em campo devem ser realizadas através de aplicativo móvel. | 10,0  |
| F18  | O Sistema de Telegestão deve possuir tempo de resposta a comandos (consulta ou comandos) de máximo 3 (três) minutos (180 segundos). | 10,0  |
| F19  | O Sistema de Telegestão deve possibilitar agregação de valor, através da capacidade de implementar sensoriamento de outras funcionalidades ou medição de grandezas diversas (receitas acessórias), por meio de módulos adicionais de comunicação monitorando sensores, instalados na mesma rede de comunicação da Telegestão. A comprovação será mediante a demonstração da integração de pelo menos 3(três) aplicações com sensores de funcionalidades distintas. | 10,0  |
| F20  | O Sistema de Telegestão, deve oferecer interface de integração (via API ou outra forma de integração consagrada), de forma que o Sistema de Gestão possa visualizar, controlar e gerir através de um só sistema de monitores e não dois grupos independentes. | 10,0  |
|   | **Total de Pontos 𝑵𝑻𝑹𝑺** | **200**  |

## 2.2.2. EMPRESA

A nota para 𝑵𝑻𝑬𝑷será atribuída a partir serviços efetivamente executados pela proponente, observando os critérios apresentados no quadro a seguir. Para subsidiar esta avaliação a proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar preenchido do QUADRO Nº 04 do Anexo V, listando os serviços executados pela empresa e compatíveis com o Objeto da Licitação para Avaliação da Proposta Técnica.

Para fins de pontuação serão considerados a experiência em: (1) Experiência em eficientização de iluminação pública com aplicação de luminárias; (2) Experiência em implantação de sistema telegestão de iluminação pública; e (3) Experiência em aplicação de software de gerenciamento de iluminação pública, conforme fórmula apresentada a seguir:

𝑵𝑻𝑬𝑷 = 𝑵𝑻𝑳𝑬𝑫 + 𝑵𝑻𝑻𝑮 + 𝑵𝑻𝑺𝑮

Sendo que:

𝑵𝑻𝑬𝑷= é a nota relativa à Experiência da Proponente

𝑵𝑻𝑳𝑬𝑫= Nota Técnica parcial de Experiência em eficientização de Iluminação Pública

𝑵𝑻𝑻𝑮= Nota Técnica parcial de Experiência em implantação de Telegestão

𝑵𝑻𝑺𝑮= Nota Técnica parcial de Experiência em aplicação de Software de Gerenciamento de Iluminação Pública

Somente serão considerados, para fins de atribuição de notas, as experiências comprovadas por atestados devidamente acompanhados da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, expedida pela CREA, ou documento equivalente fornecido pelo Conselho Profissional, do Governo Federal, ao qual o membro da equipe técnica estiver registrado.

**2.2.2.1. 𝑵𝑻𝑬𝑬 = Nota Técnica Parcial de Experiência da Empresa**

## Quadro de Notas 1

|  |  |
| --- | --- |
| **Nível de Experiência em Eficientização com LED** | **Nota** 𝑵𝑻𝑳𝑬𝑫 |
| Instalação de luminárias para sistemas de Iluminação Pública – em 12.000 (doze mil) ou mais pontos de iluminação pública ou; | 400 |
| Instalação de luminárias para sistemas de Iluminação Pública – em 10.000 (dez mil) pontos de iluminação pública ou; | 300 |
| Instalação de luminárias para sistemas de Iluminação Pública – em 8.000 (oito mil) pontos de iluminação pública ou | 200 |
| Instalação de luminárias para sistemas de Iluminação Pública – em 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública; | 100 |
| Instalação de luminárias para sistemas de Iluminação Pública – em menos de 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública; | 0 |

## Quadro de Notas 2

|  |  |
| --- | --- |
| **Nível de Experiência em Telegestão** | **Nota** 𝑵𝑻𝑻𝑮 |
| Implantação ou instalação e operação de sistema de telegestão, telemetria, telecontrole ou telecomando de iluminação pública em tempo real – em 12.000 (doze mil) ou mais pontos de iluminação pública ou; | 400 |
| Implantação ou instalação e operação de sistema de telegestão, telemetria, telecontrole ou telecomando de iluminação pública em tempo real – em 10.000 (dez mil) pontos de iluminação pública ou; | 300 |
| Implantação ou instalação e operação de sistema de telegestão, telemetria, telecontrole ou telecomando de iluminação pública em tempo real – em 8.000 (oito mil) pontos de iluminação pública ou; | 200 |
| Implantação ou instalação e operação de sistema de telegestão, telemetria, telecontrole ou telecomando de iluminação pública em tempo real – em 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública; | 100 |
| Implantação ou instalação e operação de sistema de telegestão, telemetria, telecontrole ou telecomando de iluminação pública em tempo real – em menos de 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública; | 0 |

## Quadro de Notas 3

|  |  |
| --- | --- |
| **Nível de Experiência em Aplicação de Software de Gerenciamento** | **Nota** 𝑵𝑻S𝑮 |
| Aplicação de software de gerenciamento de parque de iluminação pública em uma concessão pública – em 12.000 (doze mil) ou mais pontos de iluminação pública ou; | 200 |
| Aplicação de software de gerenciamento de parque de iluminação pública em uma concessão pública – em 10.000 (dez mil) ou mais pontos de iluminação pública ou; | 150 |
| Aplicação de software de gerenciamento de parque de iluminação pública em uma concessão pública – em 8.000 (oito mil) pontos de iluminação pública ou; | 100 |
| Aplicação de software de gerenciamento de parque de iluminação pública em uma concessão pública – em 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública; | 50 |
| Aplicação de software de gerenciamento de parque de iluminação pública em uma concessão pública – em menos 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública; | 0 |

**QUADRO 01**

|  |  |
| --- | --- |
| **QUADRO 01** | **CÁLCULO DA REDUÇÃO DE CARGA INSTALADA (kW) - ECONOMIA DE ENERGIA**  |
| **Nº DE ORDEM** | **VIAS TÍPICAS / RESULTADOS** | **(a) –****QUANTIDADES DA AMOSTRA** | **(b) -****POTÊNCIA REAL****MÉDIA EXISTENTE (W)** | **(c) -****POTÊNCIA LED ESTIMADA** | **(d) - POTÊNCIA LED DA PROPONENTE** |
| **1**  | **VIA TÍPICA V1**  | Q1 - 70 | 287  | 100 | Potência proposta (P1)  |
| **2**  | **VIA TÍPICA V2**  | Q2 - 70 | 287  | 130 |  Potência proposta (P2)  |
| **3** | **VIA TÍPICA V3** | Q3 - 200 | 176 | 100 |  Potência proposta (P3)  |
| **6** | **VIA TÍPICA V4** | Q4 - 115 | 85 | 60 |  Potência proposta (P4)  |
| **6** | **VIA TÍPICA V5** | Q5 - 115 | 85  | 40 |  Potência proposta (P5)  |
| **7**  | **CARGA INSTALADA TOTAL (KW)**  | **530** | **C1E – 94,93** | **44,60** |  **Carga Proposta (C1)**  |
| **8**  | **REDUÇÃO DE CARGA INSTALADA** **(KW)**  |  |  | **50,3** | **Redução de Carga Proposta** **(RC1)**  |
| **9** | **ECONOMIA DE ENERGIA %**  |  |  | **53,0%**  |  **Economia Proposta (E1)**  |

1. O valor de C1 será calculado a partir da soma do produto da coluna (a) com a coluna (d): C1 = ((Q1\*P1) + (Q2\*P2) + (Q3\*P3) + (Q4\*P4) + (Q5\*P5))
2. O valor de RC1 será calculado a partir da diferença entre C1E e C1: RC1 = C1E-C1.
3. O valor de E1 será calculado a partir da diferença de 1 menos a divisão de C1 por C1E: E1= 1 - C1/C1E

**QUADRO 02**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO****02** |  | **CÁLCULOS LUMINOTÉCNICOS**  |  |  |
| **Nº DE** **ORDEM**  | **PROJETO LUMINOTÉCNICO** **PARA VIAS TÍPICAS**  | **LUMINÂNCIA MÉDIA (Lmed)**  | **UNIFORMIDADE GLOBAL (Uo)**  | **UNIFORMIDADE LONGITUDINAL** **(UL)**  | **ILUMINÂNCIA** **MÉDIA** **MÍNIMA** **(Emed,mín) lux**  | **FATOR DE** **UNIFORMIDADE** **MÍNIMO U = Emín/Emed**  |
| 1  | PROJETO PARA VIA TÍPICA V1  |   |   |   |   |   |
| 2  | PROJETO PARA VIA TÍPICA V2 |   |   |   |   |   |
| 3 | PROJETO PARA VIA TÍPICA V3 |  |  |  |  |  |
| 4 | PROJETO PARA VIA TÍPICA V4 |  |  |  |  |  |
| 5  | PROJETO PARA VIA TÍPICA V5 |   |   |   |   |   |

(4) As proponentes deverão apresentar memória de cálculo dos resultados para cada via típica, através de software de simulação luminotécnica com no mínimo: (a) os dados de planejamento do projeto incluindo os parâmetros de montagem, a potência da luminária e seu respectivo fluxo luminoso; (b) relatório de resultados luminotécnicos; (c) resumo de resultados contendo luminância média, uniformidade global e uniformidade longitudinal; e, (d) Tabela com a grade de referência com os valores em lux, a iluminância média mínima e fator de uniformidade mínimo.

**QUADRO 03**

|  |  |
| --- | --- |
|  **QUADRO 03**  | **REQUISITOS DE SOFTWARE**  |
| **Nº DE ORDEM**  | **FUNCIONALIDADES CONFORME** **DEFINIDAS NO ITEM 2.2.1.3**  | **ATENDIDO** **(sim) ou (não)**  |
| 1  | F1  |   |
| 2  | F2  |   |
| 3  | F3  |   |
| 4  | F4  |   |
| 5  | F5  |   |
| 6  | F6  |   |
| 7  | F7  |   |
| 8  | F8  |   |
| 9  | F9  |   |
| 10  | F10  |   |
| 11  | F11  |   |
| 12  | F12  |   |
| 13  | F13  |   |
| 14  | F14  |   |
| 15  | F15  |   |
| 16  | F16  |   |
| 17  | F17  |   |
| 18  | F18  |   |
| 19  | F19  |   |
| 20  | F20  |   |
| 21  | Apresentação de Termo de Compromisso de fornecimento futuro do sistema central de gerenciamento da iluminação pública, expedido pela empresa proprietária. Quando a empresa for proprietária do software apresentar documentação de registro do software. O software só será apresentado após recebimento do Termo de Compromisso ou registro do mesmo. |   |

**QUADRO 04**

|  |  |
| --- | --- |
| **QUADRO****04** | **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA** **AVALIAÇÃO NA PROPOSTA TÉCNICA**  |
| **Nº DE** **ORDEM** **(1)**  | **IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**  | **PERÍODO DE EXECUÇÃO**  | **CONTRATANTE**  | **ATESTADO/** **CERTIDÃO** **(2)**  |
| **INÍCIO (Mês/Ano)**  | **FIM (Mês/Ano)**  |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
| **DATA**  | **NOME DA FIRMA**  | **DENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES.**  |

1. Por ordem cronológica das datas de início;
2. Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas de Direito Público ou Privado, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.